

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO

ALTERAÇÃO DA PECUÁRIA DA HERDADE DA ROSENTA

– Projeto já Executado –

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

APA / Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

Instituto da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo

Direção Regional de Cultura do Alentejo

ARS / Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Agência Portuguesa do Ambiente / Licença Ambiental

MAIO 2021

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. APRECIACÃO	
2.1 - Metodologia	4
2.2 - Aspetos mais relevantes do projeto	4
2.3 - Atividade pecuária não incluída no projeto	6
2.4 - Plano de gestão de efluentes pecuários	6
2.5 - Licença ambiental	7
2.6 - Ordenamento do território	8
2.7 - Ambiente afetado pelo projeto	8
3. CONSULTA PÚBLICA.....	28
4. CONCLUSÕES	29
5. PARECER	30
6. ASSINATURA	31

1. IDENTIFICAÇÃO	
Projeto e EIA	Alteração da Pecuária da Herdade da Rosenta
Tipologia	Pecuária intensiva
Localização	União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo
Proponente	Euoste, SA Quinta do Capitão, 2040-511 Ribeira de São João
Licenciador	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Início da AIA	30 de agosto de 2020
EIA elaborado	TTerra - Engenharia e Ambiente, Lda, Lda
Autoridade AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Comissão de Avaliação (CA)	- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo: Eng. Mário Lourido, Dr^a Ana Pedrosa e Arqt. José Rosado. - APA / Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste: Eng.^a Maria da Conceição Ramos. - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo: Eng.^a Joana Venade. - Direção Regional de Cultura do Alentejo: Dr.^a Esmeralda Gomes. - Direção Regional de Agricultura do Alentejo: Eng.^a Teresa Santos. - ARS / Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central: Dr. Pedro Bento. - Câmara Municipal de Montemor-o-Novo: Eng.^a Maria João Carvalho. - APA / Licença Ambiental: Eng. Miguel Santos.
Enquadramento legal	No Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro: - sub-alínea i) da alínea b) do n.º 4 do artigo 1.º (projeto já executado e ainda não sujeito a AIA); - alínea c) do n.º 23 do Anexo I (pecuária intensiva com mais de 3000 porcos de produção e mais de 900 porcas reprodutoras).
Objetivos do projeto	Atualmente a Exploração Pecuária possui as produções: - intensiva de suínos com 1 824 CN (1 200 porcas reprodutoras); - extensiva de bovinos com 122,6 CN (122 vacas, 5 touros e 50 vitelos). Com o Projeto, a Exploração Pecuária pretende: - alterar a produção intensiva de suínos para 7 834 porcos de recria (até 20 kg) e 13 760 porcos de engorda (30 a 100 kg), num total de 2 455,7 CN; - manter a produção extensiva de bovinos; - valorizar em parcelas agro-florestais 44 738 m³ de chorumes e 2 814 ton de estrumes.

2. APRECIACÃO

2.1 - METODOLOGIA

Documentos analisados na elaboração do Parecer CA:

- O EIA, elaborado entre março de 2019 e janeiro de 2020.
- Os Aditamento ao EIA, o 1.º de outubro de 2020 e o 2.º de janeiro de 2021.
- O Plano de Gestão de Efluentes Pecuário (PGEP), de janeiro de 2020.

Entidades da CA e pareceres emitidos:

- A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, aos fatores *Solos, Ar, Ruído, Resíduos* e ao *Ordenamento do Território*.
- A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, sobre as questões do *PGEP*.
- A Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, ao fator *Recursos Hídricos*.
- A Direção Regional de Cultura do Alentejo, ao fator *Património*.
- A Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central, ao fator *Saúde Humana*.
- A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sobre o enquadramento do Projeto no *Plano Diretor Municipal*.
- O Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, ao fator *Sistemas Ecológicos*.
- A APA / Licença Ambiental, sobre a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis para evitar ou reduzir as emissões poluentes com origem no Projeto.

Apresentação do projeto, visita à exploração e reunião da CA:

- 18 setembro 2020, o Proponente apresentou o projeto e o EIA à CA.
- 12 abril 2021, a CA, o proponente e os seus consultores efetuaram a visita à Exploração.
- 20 abril 2021, a CA efetuou a reunião sobre o teor do Parecer Final ao EIA.

2.2 - ASPETOS MAIS RELEVANTES DO PROJETO

Localização:

- A Exploração Pecuária situa-se na herdade da Rosenta (104 ha), com acesso a km 7 da pela EN4, no sentido de Montemor-o-Novo para Vendas Novas.
- Na herdade da Rosenta, a produção intensiva de suínos ocupa uma superfície de 12 ha e a produção extensiva de bovinos faz-se numa superfície com 64 ha de pastoreio.
- A área de espalhamento dos efluentes pecuários da produção dos suínos é efetuada em parcelas agro-florestais, na herdade da Rosenta e em terrenos de terceiros.

Antecedentes:

- Em 1989 a Exploração Pecuária da Herdade da Rosenta iniciou atividade.
- Em 1990 foi emitido o Título de Exploração de Suínos, para 44 varrascos e 800 porcas.
- Em 2008 foi indeferida o pedido da Licença Ambiental, por descarga de efluentes sem garantir a qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

- Em 2012 foi aplicada uma contra-ordenação ambiental muito grave, por laborar com efetivo animal superior ao autorizado e sem Licença Ambiental e Títulos de Recursos Hídricos.
- Em 2015 foi pedida, quer a Regularização do Exercício da Atividade Pecuária quer a Licença Ambiental.
- Em 2016 foi emitida a Desconformidade do 1.º EIA (1 600 porcas reprodutoras).
- Em 2018 foi encerrada a AIA do 2.º EIA (6 808 porcos de recria e 13 760 de engorda).
- Em 2020 foi iniciada a AIA do 3.º EIA (7 834 porcos de recria e 13 760 porcos de engorda).



Figura 1 - Herdade da Rosenta - Produção intensiva de suínos: linhas roxas os pavilhões e linhas rosa os órgãos de retenção (Figura 1 do EIA).

Fases do Projeto:

- Fase de construção, apesar do EIA indicar não haver alterações às infraestruturas ou a construção de novas infraestruturas, o 1.º Aditamento indica a necessidade de obras no interior dos pavilhões das porcas reprodutoras, sem estimar o período temporal;
- A fase de exploração foi estimada para mais 20 anos.

Núcleo de Produção de Suínos (NP 1):

- Regime: intensivo com recria (7 semanas) e com acabamento (16 semanas).
- Produção: 35 800 porcos/ano, a enviar para matadouro (Reguengos de Monsaraz).
- Efetivo: 2 455,7 CN, ou 7 834 leitões (até 20 kg) e 13 760 porcos (30 Kg a 100 kg).
- Edificado: 3 pavilhões de recria (total 13 salas) e 18 pavilhões de engorda (total 22 salas).
- Produção de efluentes: 43 324,2 m³/ano de chorumes, 16 455,2 m³/ano de águas de lavagem e 1 414,2 ton/ano de estrume.
- Capacidade do sistema de retenção: 35 554 m³ (1 poço, 1 tanque, 1 separador e 5 lagoas) para os chorumes 790 m³ (2 nitreiras) para o estrume, ambos durante 9 meses.
- Espalhamento dos efluentes: 505 ha em 15 parcelas agro-florestais.

Núcleo de Produção de Bovinos (NP 2):

- Regime: extensivo, 12 meses/ano.
- Produção: vitelos para venda, com 5/6 meses de idade.
- Efetivo: 122,6 CN, ou 122 vacas, 5 machos e 50 vitelos.
- Pastoreio: 64 ha na herdade da Rosenta.
- Produção de efluentes: 1 400 ton/ano de estrume, com retenção na área do pastoreio.

2.3 - ATIVIDADE PECUÁRIA NÃO INCLUÍDA NO PROJETO

A CA, durante a visita, observou:

- junto às Nitreiras, uma superfície vedada com tubos galvanizados destinada *“a estabular temporariamente bovinos de carne para exportação”*, de acordo com o Proponente;
- na sua envolvente *este*, vestígios de efluente pecuário no solo, devido à inexistência de rede de drenagem de escorrências, com a agravante deste estábulo se situar em cota superior ao terreno e de estar impermeabilizado com betão mas sem cobertura superior.

Assim, a CA considera que a Inspeção Geral do Ambiente e Ordenamento do Território deve ser informada da existência desta atividade pecuária intensiva não incluída no pedido de Regularização do Exercício da Atividade Pecuária, na Licença Ambiental nem no EIA.

2.4 - PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS (PGEP)

O EIA indica que os efluentes produzidos na Exploração Pecuária da Herdade da Rosenta:

- NP 1 Suínos, serão espalhados uma a duas vezes por ano em 15 parcelas agro-florestais com 505 ha, situando-se apenas 13 % ou 66,4 ha na herdade da Rosenta;
- NP 2 Bovinos, são retidos na área do pastoreio da herdade da Rosenta, com de 67 ha.

Para estas 15 parcelas, foi solicitado no 1.º Pedido de Elementos Adicionais ao EIA:

- a caracterização da situação de referência, a avaliação de impactes e a indicação de medidas de minimização nos fatores Solos, Recursos Hídricos, Sistemas Ecológicos, Património e Qualidade do Ar, para aferir eventuais afetações na área de espalhamento;
- a demonstração de que a quantidade do efluente pecuário do NP 2 foi acumulada no NP 1, por a área de pastoreio dos bovinos coincidir com a área de espalhamento dos suínos;
- a sobreposição com as áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) “Margens dos cursos de água”, “Zonas ameaçadas por cheias”, “Áreas de máxima infiltração” e “Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”, por a Portaria nº 631/2009, de 9 de junho, interditar a aplicação de efluentes pecuários nestas tipologias.

O Proponente, no 1.º Aditamento do EIA referiu: *“No âmbito da aprovação do PGEP, a APA-ARHTO reprovou alguns parcelários sendo agora necessário associar novas áreas para valorizar os efluentes pecuários. Estas novas áreas terão que ser novamente avaliadas pela APA-ARHTO e depois aprovadas pela DRAPAlentejo. Assim, pede-se que a análise e a avaliação solicitada seja remetida para o processo de aprovação do PGEP, por não se conseguir confirmar os parcelários que ficarão afetos ao PGEP.”*

A CA, não aceitando o pedido do Proponente, solicitou no 2.º Pedido de Elementos:

- a mesma informação do 1.º Pedido de Elementos ao EIA;
- a localização dos novos parcelários, em igual ou área superior às parcelas não aprovadas;
- a mesma informação do 1.º Pedido de Elementos ao EIA para os novos parcelários.

O 2.º Aditamento do EIA referiu que: *“No âmbito do processo de aprovação do PGEP, aguarda-se o parecer da APA-ARHTO aos novos parcelários. Só após parecer favorável e, a aprovação da DRAPAlentejo, estes parcelários ficam afetos ao PGEP. Assim, solicita-se a prorrogação da entrega do solicitado após emissão do parecer favorável da ARHTO-APA.*

Sobre a avaliação do PGEP, a Direção Regional de Agricultura do Alentejo informou:

- o PGEP entregue na AIA (de janeiro 2020) já foi alterado e ainda será reformulado;
- o atual PGEP (de dezembro 2020) possui 25 parcelas, num total de 774 ha (mais 10 parcelas e mais 269 ha do que o PGEP da AIA);
- a avaliação do atual PGEP validou 442 ha (23 parcelas) e desafetou 332 ha (2 parcelas);
- foi solicitado (em fevereiro 2021) a reformulação do atual PGEP, por necessitar de mais parcelários para valorizar a totalidade dos efluentes pecuários produzidos pelo Projeto.

Face ao tudo exposto, conclui-se que:

- o PGEP entregue na AIA não refletiu a área de espalhamento necessária para valorizar os efluentes pecuários produzidos pelo aumento do efetivo animal do Projeto;
- os Aditamentos ao EIA não informaram sobre o atual PGEP em avaliação na Direção Regional de Agricultura do Alentejo;
- a CA não conseguiu determinar a natureza e a magnitude dos impactes na área de espalhamento, principalmente nos fatores Solos, Sistemas Ecológicos e Património, bem com identificar as áreas da REN com aplicação de efluentes pecuários interdita.

2.5 - LICENÇA AMBIENTAL

O Projeto inclui-se no regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e/ou reduzir as emissões para o ar, água, solo e a produção de resíduos, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto, por ultrapassar o limiar definido de 2 000 lugares para porcos de produção.

De acordo com a informação disponibilizada pelo Proponente na plataforma SILiAmb, e com o observado nas visitas técnicas de 19 de janeiro, 11 de março e 12 de abril de 2021, **a Agência Portuguesa do Ambiente, no âmbito do Regime de Emissões Industriais / Licença Ambiental, emite parecer desfavorável ao Projeto**, devido à Exploração Pecuária da Herdade da Rosenta ainda não ter implementado as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), dispostas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017, principalmente as seguintes MTD:

Emissões de águas residuais

- n.º 6 a) manter quanto possível a extensão de zonas sujas.
- n.º 6 c) separar as águas pluviais não contaminadas do fluxo de águas residuais que necessitam de tratamento.

- n.º 7 a) drenar as águas residuais para um órgão de armazenamento de chorume.

Emissões provenientes do armazenamento do estrume (Nitreiras)

- n.º 15 c) Armazenar o estrume sólido em locais com pavimentos sólidos e impermeáveis que possuam sistema de drenagem e reservatório para as escorrências.

Emissões provenientes do armazenamento de chorume (Lagoas)

- n.º 16 a 1) reduzir a velocidade do vento e as trocas de ar na superfície do chorume, operando a instalação de armazenamento abaixo da sua capacidade máxima.
- n.º 16 b) cobrir os tanques de chorume, recorrendo às técnicas previstas em 1, 2 ou 3.
- n.º 18 a) utilizar instalações de armazenamento resistentes a fatores mecânicos, químicos e térmicos.
- 18 b) selecionar uma instalação de armazenamento com capacidade suficiente para armazenar o chorume durante os períodos em que não seja possível espalhá-lo no solo.
- 18 c) construir instalações e utilizar equipamentos para recolha e transferência de chorume resistentes a fugas (p. ex poços, canais, drenos, centrais de bombagem).
- 18 f) verificar a integridade estrutural das instalações de armazenamento pelo menos 1 vez por ano.

2.6 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO NA ÁREA DO PROJETO

Plano Diretor Municipal (PDM)

O edificado da Exploração Pecuária possui enquadramento no PDM de Montemor-o-Novo. Localizado em Espaços “Áreas Agro-Florestais”, verifica-se a compatibilidade dos usos e dos índices de construções enunciados no Artigo 33.º do Regulamento do PDM.

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Na herdade da Rosenta, o edificado da Exploração Pecuária não incide na REN nem da Reserva Agrícola Nacional, mas verifica-se a existência das tipologias REN “Margens dos cursos de água” e “Zonas ameaçadas pelas cheias”, eventualmente ocorrentes em parcelas de espalhamento onde a aplicação de efluente pecuário é interdita.

Ainda sobre a REN, e no que respeita à área de espalhamento dos efluentes pecuário produzidos no Projeto, e não tendo sido entregues os atuais parcelários, não foi possível:

- identificar as áreas com espalhamento de efluentes interditas pela REN;
- quantificar a área efetiva da aplicação dos efluentes pecuários.

2.7 - AMBIENTE AFETADOS PELO PROJETO

RECURSOS HÍDRICOS

Descrição do Projeto

A Herdade da Rosenta, com 104 ha, integra a exploração pecuária atualmente constituída por 1 núcleo de suínos com 1 200 porcas em ciclo fechado (1824 CN) e por 1 núcleo de bovinos, cujo efetivo integra 122 vacas, 50 vitelos até aos 6 meses e 5 touros (122,6 CN).

A exploração de bovinos tem como objetivo a produção de vitelos, que, segundo o EIA, são vendidos após o desmame (5/6 meses de idade). O EIA refere, ainda, que os bovinos são criados em regime extensivo, estando associada ao pastoreio de 64 ha. No entanto, importa salientar que a exploração possui estruturas para produção de bovinos em regime intensivo.

Com o presente projeto, pretende-se manter o núcleo de bovinos e alterar o efetivo suinícola passando para a recria de 7 834 animais e para a engorda de 13 760 porcos, correspondendo a produção suinícola a 2 455,7 CN. De acordo com o EIA, a alteração da produção suinícola não implica a construção de novos pavilhões nem de novas infraestruturas, estando previstas apenas alterações no interior dos pavilhões.

O núcleo de suínos integra 3 pavilhões de recria e 18 pavilhões de engorda. O proponente, no decurso do presente procedimento, em dezembro de 2020, solicitou à APA/ARHTO, o título de ocupação do domínio hídrico por o edificado associado à recria de suínos (a nordeste da exploração) interferir pontualmente com a faixa de servidão de domínio hídrico.

O sistema de armazenamento de efluentes é constituído por um poço e um tanque de receção de efluentes (ambos em betão), 3 tamisadores, em local coberto e piso em betão, e cinco lagoas (2 lagoas impermeabilizadas com betão e as restantes com tela). É de referir que as lagoas 1, 2 e 5 dispõem da base e dos respetivos taludes impermeabilizados com tela PEAD (1,5 mm de espessura) e as restantes lagoas encontram-se impermeabilizadas com betão. O poço de receção recebe o efluente proveniente dos pavilhões localizados a norte e o tanque de receção recebe o efluente pecuário proveniente dos restantes pavilhões.



Figuras 2 - Armazenamento de efluentes pecuários (imagens do PGEP)

O efluente dos pavilhões é encaminhado das valas existente sob o pavimento dos pavilhões para o poço/tanque de receção, onde é bombeado para o separador de sólidos. Após separação, o estrume é depositado num reboque que se encontra em espaço coberto e impermeabilizado para posterior encaminhamento para os parque de estrume, que funcionam como nitreira. De acordo com o EIA, estes parques, no passado, estavam associados ao núcleo de bovinos.

Estes parques possuem piso impermeável, no entanto apenas um se encontra coberto com tela, estando prevista a cobertura dos restantes.

As escorrências provenientes da nitreira são encaminhadas para uma caixa de retenção e daqui são encaminhadas para o sistema de retenção de efluentes. Depois da separação sólido-líquido, o efluente é encaminhado para a primeira lagoa seguindo por gravidade para as restantes lagoas, sendo posteriormente utilizado na valorização de parcelas agrícolas.

O núcleo de bovinos integra diversas parcelas separadas por cercas onde o efetivo se distribui, sendo estas identificados no EIA (Anexo VIII). Os parcelários da produção de bovinos possuem culturas temporárias, pastagens permanentes e espécies florestais.



Figuras 3 - Infraestruturas associadas ao núcleo de bovinos (Figuras 3 e 4 do EIA)

As infraestruturas de apoio à manada consistem num telheiro em alvenaria coberto, aberto na lateral, composto por um cais de carga e descarga, direto à manga de contenção e parques contíguos. Os parques são usados como parques de espera, enfermaria, maternidade, quarentena Segundo o EIA, são apenas utilizados como apoio, permanecendo o efetivo nas pastagem.

Os efluentes produzidos pelos bovinos ficam retidos no pastoreio. No que respeita às estruturas de apoio (telheiro em alvenaria e coberto e cais de carga e descarga, direto à manga, manga de contenção e parques contíguos) o EIA é omissa em relação às estruturas de recolha e encaminhamento de efluentes pecuários.

A exploração pecuária integra também 2 habitações, escritórios, instalações sanitárias e balneários, edificações de apoio, 2 silos e 2 necrotérios. A recolha dos cadáveres efetuada por uma empresa credenciada.

Os 2 rodilúvios existentes encontram-se desativados, sendo que o EIA prevê encaminhar as águas residuais aí produzidas para o sistema de retenção de efluentes.

Quanto à drenagem das águas residuais domésticas produzidas na exploração, o EIA refere que as águas residuais provenientes de uma das habitações e das instalações sanitárias (identificadas pelos n.ºs 7 e 18 do desenho 01 do Anexo 9) são encaminhadas para a rede de drenagem de efluentes pecuários. As águas residuais provenientes da outra habitação e escritório (identificados pelo n.º 8 do desenho 01) são encaminhadas para uma fossa com poço absorvente cuja rejeição de efluentes no solo se encontra licenciada pela APA/ARHTO, encontrando-se o TURH válido até fevereiro de 2026.

No que se refere às águas pluviais provenientes das coberturas dos pavilhões estas são encaminhadas através de tubagens e caleiras para as linhas de água que atravessam a exploração, encontrando-se identificados no EIA (Anexo IX - desenho 01) os respetivos pontos de descarga. Relativamente às águas pluviais potencialmente contaminadas com origem nos corredores de acesso ao cais de embarque e nos próprios cais de embarque, estas são encaminhadas para uma caixa de visita que possui ligação ao tanque de receção de efluentes pecuários.

Os parques da área de pastoreio dos bovinos, em regime extensivo, não possuem sistema de retenção de águas pluviais.

A água utilizada na exploração é proveniente de captações de água subterrânea (2 poços - AC2 e AC3 e 2 furos - AC1 e AC5) e de captações de água superficial (AC4 e AC6). À exceção da captação de água subterrânea AC5, cuja finalidade é o consumo humano, as restantes captações subterrâneas estão associadas ao uso na atividade pecuária. A água das captações superficiais é utilizada na rega da área agrícola.

Com vista à alteração do efetivo suinícola, o proponente já solicitou, à APA/ARHTO, a respetiva atualização dos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH). Relativamente às captações de água superficial, foi solicitados o aumento do caudal de água da captação AC4 assim como o TURH para a captação AC6. Verifica-se, ainda, que a captação superficial AC4 na ribeira da Laje é efetuada através de um açude e que esta infraestrutura hidráulica, não possui TURH, pelo que deverá o mesmo ser solicitado à APA/ARHTO.

O volume total permitido pelos TURH, para uso na atividade pecuária, perfaz 97200 m³/ano, o que ultrapassa o indicado o volume de 43 735 m³/ano, previsto no Aditamento e indicado no Quadro I do presente parecer. A água das captações subterrâneas é armazenada em dois depósitos de água. Um deles abastece o atual setor das porcas reprodutoras (futura engorda) e as instalações sanitárias, e o outro depósito abastece o setor da engorda (atual).

A rede de distribuição de água é separativa, existe uma rede de águas para as instalações pecuárias (abeberamento e lavagens) e outra rede cuja finalidade é o consumo humano.

Com a concretização do projeto, o EIA prevê o consumo de água anual de água de cerca de 43 800 m³/ano (Quadro I), conforme consta no 1.º Aditamento. O volume total permitido

pelos TURH, para uso na atividade pecuária, perfaz 97 200 m³/ano, o que ultrapassa o dobro da estimativa associada ao projeto em avaliação.

	Consumo de água (litros/dia/animal)	Consumo diário de água na exploração (m ³ /dia)	Consumo anual (m ³)
7834 Leitões	3	23,5	8 578
13760 Porcos de engorda	7	96,32	35 157
TOTAL		119,82	43 735

Quadro I - Consumo Anual de água (Quadro do 1.º Aditamento)

Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização de situação de referência

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na bacia da massa de água superficial Ribeira da Laje - PT05TEJ1135. De acordo com o PGRH do Tejo e Oeste, 2º ciclo, o estado ecológico e global são classificados de Bom. As principais pressões qualitativas sobre esta massa de água são de origem difusa e decorrem das atividades agrícola, florestal e pecuária.



Figura 4 - Área de implantação do projeto (ArcGis)

A área em estudo é atravessada por diversas linhas de água, afluentes à ribeira da Laje que passa junto do limite de jusante da Herdade. Segundo o EIA, a ribeira da Laje tem uma área de 17,3 km², uma extensão de 8,4 km, a nascente à cota 300, a SW de Montemor, e a cota junto à Herdade da Rosenta situa-se a aproximadamente 150 m. Tem um percurso com ligeira sinuosidade e direção SE-NW. A bacia integra essencialmente áreas agrícolas sendo que 6% da área da bacia, considerando a secção de referência o limite da propriedade, é ocupada pela Herdade da Rosenta. A confluência no rio Almansor ocorre a 3,8 km a jusante.

Sobre a interferência do projeto com a faixa de servidão das linhas de água que atravessam a exploração, foi já solicitado à APA/ARHTO título de ocupação do domínio hídrico face à interferência com faixa de servidão de uma das linhas de água localizadas a nordeste (pavilhão 2.1 e 2.2). Contudo, na visita à exploração, foi possível observar a existência de construções (pavilhão 1.8) que parecem interferir com a faixa de servidão da linha de água localizada a sul deste pavilhão, pelo que a ocupação em domínio hídrico carece de TURH.



Figura 5 - Rede hidrográfica na área do projeto (Figura do 2.ª Aditamento)



Figura 6 - Eventual interferência com faixa de servidão de domínio público hídrico (Foto da visita em 12/04/2021)

Avaliação de Impactes

Os principais impactes estão relacionados com a produção de águas residuais efluentes pecuários e com as condições de armazenagem nas infraestruturas que integram os respetivos sistemas de retenção e com os encaminhamentos dados aos mesmos.

As águas residuais domésticas que são encaminhadas para a fossa séptica, cuja descarga se encontra licenciada induzem impactes negativos e pouco significativos, desde que a remoção das lamas da fossa seja efetuada com a frequência adequada de modo a evitar o extravasamento de águas residuais e que as lamas resultantes da limpeza sejam encaminhadas a destino adequado. Deverão, ainda, ser cumpridas as condições de rejeição definidas no TURH.

Relativamente às águas residuais domésticas provenientes de outra das habitações assim como as produzidas nas instalações sanitárias e balneários localizados junto aos pavilhões são encaminhadas para a rede de drenagem de efluentes pecuários desses pavilhões pelo que não é exetável que conduzam a impactes negativos significativos.

Com a alteração do efetivo suinícola pretendido (39,17 CN associados à recria e 2064 CN associados à engorda), é prevista a produção anual de cerca 28 283 m³ de chorume e cerca 1 414 t de estrume (5% da separação da fração sólida do chorume). Salienta-se que, para efeitos de dimensionamento da estrutura de armazenamento de estrumes, esta estimativa poderá conduzir ao subdimensionamento da estrutura de armazenamento de estrumes, uma vez que a eficiência do equipamento de separação poderá ser superior.

Quanto à produção anual de águas de lavagem dos pavilhões, o EIA refere que a produção anual será de cerca de 16 455,2m³. Segundo o Aditamento este volume foi obtido tendo sido considerada a capitação de 6,7 m³/ano/CN, aceite pela DRAP, enquanto entidade licenciadora. No entanto, utilizando os valores de referência para o cálculo das águas de lavagem constantes do Anexo VIII do Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro, que aprovou o Código de Boas Práticas Agrícolas, estima-se um consumo anual de 32 743 m³/ano. Mais se salienta que estes valores (28283m³ e 16453 m³) não são, também, coerentes com a estimativa de consumo de água indicada no EIA (Quadro I).

Relativamente à capacidade de armazenamento dos órgãos de retenção de efluentes, verifica-se que as 3 nitreiras com capacidade total de 1 080 m³ garantem o armazenamento no período mínimo de 3 meses (cerca de 353,5 t de estrume). De referir ainda que, apesar da estimativa na produção de estrumes indicada no EIA ter sido com base numa eficiência de separação de 5%, constata-se que a capacidade prevista poderá assegurar a retenção pelo período de 90 dias, com eficiências de separação até cerca de 15%.

Por outro lado, a capacidade total do sistema de lagunagem é de 32 563 m³, o que permite garantir a retenção do chorume, incluindo as águas de lavagem dos pavilhões (44 738 m³), durante o período mínimo de 3 meses (11 185 m³).

Contudo, na visita realizada à exploração a 12/04/2021 foi possível observar o mau estado de conservação e de manutenção da totalidade dos órgãos que integram o sistema de armazenamento de efluentes pecuários da exploração e vestígios de escorrências no solo com origem no mesmo, sendo de destacar os seguintes aspetos:

1.º - Apesar das nitreiras possuírem piso em betão, as paredes laterais terão que ser alteadas e o topo coberto (uma está coberta com tela, não considerada uma estrutura fixa).



Figuras 7 - Nitreiras (Fotos da visita em 12/04/2021)

2.º - O atrelado que recebe os sólidos provenientes do tamisador não é estanque, havendo escorrências para o solo, apesar do EIA referir o encaminhadas para o poço de retenção.



Figuras 8 - Atrelado de transporte da fração sólida - estrume (Fotos da visita em 12/04/2021)

3.º - O tanque de receção de efluentes que serve os pavilhões de engorda, apresenta os muretes parcialmente destruídos.



Figura 9 - Tanque de retenção (Foto da visita em 12/04/2021)

4.º - Apesar das 5 lagoas se encontrarem “impermeabilizadas” verificam-se: fissuras nos bordos de 2 lagoas de betão; empolamento de tela no interior de uma das lagoas; vestígios de transbordo de efluentes, devido à inexistência um bordo livre; ausência de vedação em torno do sistema de lagunagem.



Figuras 10 - Lagoas de armazenamento (Fotos da visita em 12/04/2021)



Figuras 11 - Lagoas de armazenamento (Fotos da visita em 12/04/2021)

Acresce que as situações acima identificadas foram também observadas numa ação de fiscalização realizada pela APA em 19/01/2021, tendo ainda sido constatado:

- Ocupação do antigo edifício do biodigestor com animais, sem que a alteração estivesse licenciada, sendo visível algum estrume acumulado nas zonas laterais deste edifício, junto às caixas de visita;
- Existência de uma grelha para a remoção dos sólidos do efluente pecuário proveniente do ciclo de produção das porcas, tendo os mesmos sido depositados no solo;
- Destruição (por máquina pesada) da caleira de recolha de escorrências associada à nitreira, coberta com lona, onde são armazenados os estrumes dos suínos;
- Necessidade de proceder à reabilitação das lagoas de retenção, nomeadamente serem recuperados os coroamentos e as ligações entre as lagoas.

Na sequência desta ação de fiscalização, o proponente foi notificado a implementar, até ao final de março de 2021, um conjunto de ações de melhoria. A 11 de março de 2021 foi efetuada nova ação de fiscalização, onde se verificou que permaneciam as condições de exploração observadas em janeiro. Contudo, através de comunicação datada a 31 de março de 2021, o proponente transmitiu à APA/ARHTO das diligências já efetuadas e apresentou cronograma dos trabalhos de reabilitação das lagoas, sem contudo especificar as intervenções preconizadas, indicando apenas o período de tempo para a referida reabilitação (entre junho e agosto de 2021).

Na visita da CA à exploração, em 12 de abril de 2021, verificou-se que apenas um bovino permanecia na área dos parques, que a zona afeta aos bovinos foi limpa, não havendo vestígios de estrume no solo, foi reparada a caleira que recolhe as escorrências da nitreira, os sólidos retidos nas grelhas foram armazenados na nitreira e foi efetuado o corte da vegetação na envolvente das lagoas.

Do acima referido, considera-se que o deficiente estado de conservação e manutenção dos órgãos de retenção do efluente pecuário, em particular no que diz respeito ao sistema de lagoas, promoveu a ocorrência de situações de extravasamentos de efluente pecuário no solo, o que constitui um elevado risco de contaminação dos recursos hídricos traduzindo-se assim em impactes negativos e muito significativos na qualidade dos recursos hídricos.

As lagoas carecem de intervenções estruturais que assegurem a respetiva estanquicidade, nomeadamente para resolver fissuras na estrutura de betão ou o empolamento da tela.

Dada a excessiva volumetria deste sistema de armazenamento, a reabilitação dos órgãos a manter terá que atender, ainda, à minimização das emissões de gases com efeito de estufa na superfície das lagoas e à volumetria máxima estabelecida por questões de segurança, no nº 11 do Anexo I da Portaria nº 631/2009, de 9 de junho, relativamente às condicionantes e normas técnicas aplicáveis à atividade pecuária.

Salienta-se que, no que respeita à classificação do estado da massa de água Ribeira da Laje - PT05TEJ1135, muito embora a mesma se encontrasse em estado ecológico e global de Bom, de acordo com o PGRH 2º ciclo, a monitorização que tem vindo a ser realizada à mesma denota uma degradação da qualidade da água, sendo os parâmetros responsáveis associados às pressões resultantes da atividade pecuária e da agricultura.

A situação de referência e a avaliação dos impactes retratadas no EIA não correspondem ao observado na visita da CA, principalmente as condições estruturais do sistema de armazenagem de efluentes pecuários, pelo que se considera que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais são negativos, muito significativos, não minimizáveis pelas medidas previstas implementar no EIA.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Caracterização de Referência

Em termos de hidrogeologia, a área do Projeto situa-se na Unidade Hidrogeológica Maciço Antigo, mais concretamente no sistema aquífero designado Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, também designado de Setor Pouco Produtivo das Rochas Ígneas e Metamórficas da Zona de Ossa Morena (ZOM). A massa de água subterrânea correspondente possui também o mesmo nome e o seguinte código: PTA0x1RH5.

O Sector Pouco Produtivo das Rochas Ígneas e Metamórficas da ZOM tem uma área de 9625 km². A recarga média anual do sistema hidrogeológico foi estimada em 31 mm, correspondente a 5% da precipitação média anual e o recurso renovável foi avaliado em 298,4 hm³/ano (ERHSA, 2001).

De acordo com Almeida et al (2000), a transmissividade das rochas ígneas ácidas da ZOM varia entre 9 m²/dia e 80 m²/dia e o caudal médio é de 2,9 l/s. Os níveis de água são pouco profundos, entre 3 e 5 metros de profundidade e acompanham a topografia.

Neste domínio o caudal médio instantâneo é de 1,68 l/s e a profundidade média das captações profundas é de 62,15 m (ERSA, 2001). O padrão do escoamento subterrâneo faz-se no sentido das linhas de água, o que no caso do presente projeto implica que a direção preferencial do escoamento subterrâneo seja E-O.

Dadas as formações geológicas ocorrentes na área de estudo, rochas intrusivas constituídas por Tonalitos, com reduzida espessura das camadas de alteração e, relativa impermeabilidade do substrato (cujo grau de fracturação é, na grande maioria da área, extremamente reduzido), a produtividade hidráulica é muito baixa assim como a capacidade de armazenamento. Estes baixos valores poderão, no entanto, sofrer variações locais devido não só ao tipo dos produtos de decomposição das rochas, como ao facto destas se encontrarem mais ou menos fissuradas.

Nas rochas granitoides são viáveis caudais de exploração próximos de 1 l/s, podendo ocorrer áreas mais favoráveis onde os caudais de exploração podem ser significativamente superiores.

Em todo caso, as zonas de falhas são normalmente vias preferenciais de drenagem com percolação do tipo "em grande", podendo estabelecer uma interligação entre as diferentes unidades litológicas existentes.

A microfraturação em regra diminui, à medida que a profundidade aumenta, tendendo mesmo a fechar por efeito do peso dos materiais suprajacentes (isostasia). Aquela apresenta um comportamento aquífero heterogêneo e limitado, esgotando rapidamente após bombagem mais prolongada. Por este motivo é frequente obterem-se maiores produtividades nas captações superficiais que em furos, de que são exemplo as captações existentes na Herdade.

A vulnerabilidade à contaminação, a nível local, foi calculada com base nos Índices EPPNA e DRASTIC. A classificação da vulnerabilidade foi Baixa a variável, segundo o método EPPNA e Moderada (valor igual a 105) nos vales das linhas de água e Baixa (valor igual a 69) na restante área, segundo o método DRASTIC.

A classificação do estado quantitativo desta massa de água é Bom (PGRH - 2º Ciclo). O estado qualitativo (químico) das águas subterrâneas também é Bom, resultando um estado global igualmente Bom (PGRH - 2º Ciclo). No entanto, de acordo com os trabalhos de monitorização que têm vindo a ser realizados para efeitos de caracterização das massas de água subterrânea, a massa de água Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo apresenta uma tendência de degradação da qualidade da água bem como de descida dos níveis piezométricos.

Quanto ao estado qualitativo das águas subterrâneas a nível local, foram realizadas amostragens no poço AC3 (aquífero cutâneo) e no furo AC1 (aquífero profundo), ambos pertencentes ao proponente. Os parâmetros analisados são inferiores aos VMR estipulados para a classe A1, do anexo I do Decreto Lei n.º 236/1998, de 1 de agosto, que regula a qualidade das águas para a produção de água para consumo humano, com exceção do parâmetro CBO5, que ultrapassa o VMR para a classe A1, no furo e ultrapassa o VMR para a classe A3, no poço.

Avaliação de Impactes

Ao nível quantitativo, verifica-se que a área impermeabilizada com a alteração do efetivo não sofre qualquer alteração em relação à situação de referência, por outro lado, em relação aos consumos previstos o aditamento ao EIA refere um acréscimo de 2 500 m³ com a implementação do projeto, mantendo-se todos os outros TURH com os volumes máximos anteriormente autorizados. De referir, no entanto, que conforme já analisado no presente parecer existem incongruências nas estimativas do EIA em relação à produção de efluentes pecuários e consequentemente aos consumos de água previstos.

Considera-se ainda que a água para a lavagem das instalações deverá ser preferencialmente de origem superficial, devendo a água subterrânea ser usada apenas para o abeberamento animal e para o consumo humano.

Outro impacto identificado, na qualidade das águas subterrâneas, resulta da contaminação das águas subterrâneas devido às deficientes condições de conservação, manutenção e funcionamento dos órgãos do sistema de gestão de efluentes pecuários, conforme já evidenciado no presente parecer.

A caracterização da qualidade da água das captações AC1 (aquífero profundo) e AC3 (aquífero cutâneo) demonstrou contaminação da mesma por matéria orgânica, associada ao parâmetro da CBO5. O EIA não correlacionou os níveis detetados para este parâmetro e a possível origem da contaminação, considerando não existirem indícios de contaminação da água subterrânea, designadamente, de origem pecuária. A contaminação evidenciada pelas análises pode ser provocada pelas situações verificadas na visita da CA, potenciadoras da contaminação das massas de água subterrâneas e superficiais.

Salienta-se que, durante a visita realizada em 12/04/2021, constatou-se a existência de fissuras na estrutura de betão das lagoas, empolamentos da tela de revestimento (até à superfície da coluna líquida água) nas lagoas, encontrando-se as mesmas na sua capacidade máxima de contenção. A ocorrência de situações de escorrência de efluente no solo e o armazenamento indevido de estrume no solo foram também situações observadas pela APA em anteriores deslocações.

Considera-se deste modo que o estado de conservação, manutenção e funcionamento do sistema de drenagem e retenção de efluentes pecuários são indutores de impactes negativos e muito significativos na qualidade das águas subterrâneas, nomeadamente na qualidade da água da captação AC5, cuja finalidade é o consumo humano.

Valorização agrícola de efluentes pecuários

No âmbito do processo de aprovação do PGEP, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo submeteu à apreciação da APA/ARH as parcelas de valorização dos efluentes pecuários da exploração.

De acordo com o EIA, os efluentes pecuários da exploração são utilizados na valorização de parcelas agrícolas localizadas na Herdade da Rosenta e em terrenos de terceiros. As parcelas propostas perfazem uma área de cerca de 505 ha e localizam-se em áreas da jurisdição da ARH Alentejo e da ARH do Tejo e Oeste.

Com base nos critérios definidos para a valorização agrícola de efluentes pecuários, a APA não permitiu a realização de espalhamento em parte das parcelas propostas.

A APA/ARH do Alentejo emitiu parecer favorável condicionado à valorização agrícola das parcelas localizadas na Herdade da Fonte Sem Água e interditou o espalhamento de efluentes pecuários nas parcelas denominadas Forninho e nas parcelas localizadas na Herdade do Forninho e na Herdade do Álamo.

A APA/ARH do Tejo e Oeste emitiu parecer favorável condicionado à valorização agrícola das parcelas discriminadas no Quadro II, sendo que não emitiu pronúncias sobre as parcelas 1932005347002 e 1951995863200, pertença da Sociedade Agropecuária Vasco e Luís Esteves, CRL, por já serem sujeitas a valorização, conforme o PGEP desta sociedade.

Parcela	Estado da massa de água superficial	Parecer	Condicionante	Faixa-tampão (m)
1871874386003	Bom	Favorável condicionado	Estado da massa de água superficial	10
1871878522001	Bom	Favorável condicionado	Estado da massa de água superficial	10
1881883001003	Bom	Favorável condicionado	Estado da massa de água superficial e área REN (ZAC)	30
1861885329010	Bom	Favorável condicionado	Estado da massa de água superficial e área REN (ZAC)	30
1861880780001	Bom	Favorável condicionado	Estado da massa de água superficial	10
1861884676001	Bom	Favorável condicionado	Estado da massa de água superficial e área REN (ZAC)	30
1871870412001	Bom	Favorável condicionado	Estado da massa de água superficial	10
1871872555002	Bom	Favorável condicionado	Estado da massa de água superficial e área REN (ZAC)	30
1871876549001	Bom	Favorável condicionado	Estado da massa de água superficial e área REN (ZAC)	30
1861889192001	Bom	Favorável condicionado	Estado da massa de água superficial	10
1871875501001	Bom	Favorável condicionado	Estado da massa de água superficial e área REN (ZAC)	30
1861874192001	Bom	Favorável condicionado	Estado da massa de água superficial e área REN (ZAC)	30
1861872558001	Bom	Favorável condicionado	Estado da massa de água superficial	10

Quadro II - Parcelas já autorizadas pela ARH do Tejo e Oeste (Quadro do PGEF)

Do acima exposto, atentas as restrições impostas, verifica-se que não foi evidenciada que a área para a qual foi emitido parecer favorável à valorização agrícola dos efluentes pecuários seja suficiente para o adequado encaminhamento da totalidade dos efluentes produzidos.

Conclusão

Considera-se que a situação de referência e a avaliação de impactes apresentada no EIA não correspondem ao observado na visita da CA, principalmente no que se refere às condições estruturais do sistema de armazenamento de efluentes pecuários.

Sobre este, importa salientar que as lagoas carecem de intervenções estruturais que assegurem a respetiva estanquicidade, nomeadamente para resolver fissuras na estrutura de betão ou o empolamento da tela. Acresce referir que tendo presente a excessiva volumetria deste sistema de armazenamento, a reabilitação dos órgãos a manter no sistema de armazenamento terá que atender, ainda, à minimização das emissões de gases com efeito de estufa na superfície das lagoas e à volumetria máxima estabelecida por questões de segurança, no nº 11 do Anexo I da Portaria nº 631/2009, de 9 de junho, relativamente às condicionantes e normas técnicas aplicáveis à atividade pecuária.

Assim, e concluindo-se que os impactes induzidos são negativos, muito significativos e não minimizáveis pela implementação das medidas propostas no EIA, emite-se parecer desfavorável ao projeto. Importa reforçar que a exploração carece de urgente e fundamentada reabilitação das lagoas de armazenamento por forma a não prolongar no tempo a significância dos impactes negativos na qualidade da água superficial e subterrânea e a não comprometer os objetivos ambientais estabelecidos para as massas de água em presença.

SISTEMAS ECOLÓGICOS

Análise

Na avaliação efetuada ao EIA, considera-se que a informação apresentada é claramente insuficiente no que se refere ao Sub-capítulo 9.5 - “Flora e Vegetação”.

Relativamente ao elenco florístico, para a totalidade da área da propriedade com 104 ha, o EIA apenas refere a ocorrência de 22 espécies da flora, o que não parece realista para a dimensão e características da propriedade. Também não foi apresentada uma caracterização do arvoredado existente.

Relativamente à fauna, considera-se que, de uma forma geral, a informação disponibilizada no EIA não parece realista, nem suficiente, para a dimensão e características da propriedade em questão.

Por outro lado, não foi efetuada a caracterização das áreas de espalhamento, bem como não foram avaliados os impactos expectáveis nos Sistemas Ecológicos resultantes dessa ação.

Assim, em sede de análise da conformidade do EIA, foram solicitados elementos adicionais, designadamente os seguintes:

1. Apresentar o documento referente ao Anexo V do EIA - Conferência Decisória RERA, o qual se encontra omissa e informar sobre qual o respetivo ponto de situação.
2. Na página 21 do EIA consta que...É de referir que estão excluídas quaisquer alterações às infraestruturas existentes ou à construção de novas infraestruturas na exploração, no entanto, na página 28 do mesmo documento é referido o seguinte: Todas as infraestruturas afetas ao novo efetivo pecuário já se encontram construídas. Os pavilhões afetos ao alojamento das porcas reprodutoras serão reconvertidos no seu interior para o alojamento dos porcos de engorda. (...) A Herdade possui dois rodilúvios, ambos desativados. Prevê-se a sua reativação assim que as obras previstas estejam concluídas. Assim, deverá ser esclarecido se efetivamente decorrerão obras na exploração.
3. Explicitar se a caracterização da situação de referência, bem como a avaliação de impactos para o fator Sistemas Ecológicos, foram desenvolvidos considerando também as áreas destinadas ao espalhamento de efluentes pecuários. Desenvolver essa análise para todas as áreas onde o projeto tem influência (caracterização da situação de referência e avaliação de impactos). Assim, proceder à reformulação do Capítulo “9 - Caracterização da Situação de Referência” dos Sistemas Ecológicos (incluindo os subcapítulos acima identificados) de forma a colmatar as lacunas detetadas.
 - i. Apresentar uma descrição, com aspetos relacionados com a biologia e ecologia das espécies que efetivamente ocorrem de forma comprovada na propriedade, e não tanto em relação a espécies que “potencialmente” podem ocorrer, mas que em função das características do local, dificilmente ocorrerão.
 - ii. Retificar o estatuto de ameaça de algumas das espécies de fauna descritas, diferenciando, por exemplo, o estatuto de ameaça a nível nacional e internacional e o tipo de ocorrência em território nacional.
 - iii. Utilizar uma maior gama de recursos na inventariação de espécies, tanto a nível de métodos diretos, como de métodos indiretos, de forma a melhorar os resultados obtidos.

4. Apresentar a caracterização do coberto florestal em termos de espécies, densidades e estado geral do arvoredado.
5. Indicar se nas parcelas onde será efetuado o espalhamento de efluentes pecuários já existe alguma carga animal e, em caso afirmativo, se esse facto foi tido em consideração no cálculo de efluente a espalhar.
6. Relativamente à componente florestal das áreas onde se pretende fazer o espalhamento de efluentes pecuários, apresentar a caracterização dos respetivos efluentes (periodicidade, valores, aplicação, etc) e avaliar os impactes da aplicação dos mesmos no arvoredado florestal.
7. Indicar os valores dos efluentes/período de tempo a aplicar nas áreas florestais.
8. Apresentar, em peça desenhada, a delimitação das áreas florestais onde irá ocorrer o espalhamento do efluente pecuário, identificar as mesmas e indicar quais as áreas sob gestão da exploração e aquelas que não fazem parte.
9. Alerta-se para o facto de que a implantação das construções deverá obedecer à legislação e regulamentos em matéria florestal, nomeadamente, a legislação de Proteção do Sobreiro e da Azinheira, a legislação de Defesa da Floresta contra Incêndios, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo.
10. Apresentar a carta de perigosidade.
11. Explicitar o modo de aplicação e o tipo de maquinaria a utilizar. Alerta-se que a maquinaria a recorrer para o espalhamento deverá ser ligeira de forma a evitar a compactação do solo e a destruição o sistema radicular das árvores.
12. Apresentar um Plano de Monitorização para as Áreas Florestais, no objetivo de avaliar o estado fitossanitário do arvoredado, devendo ser monitorizados os seguintes aspetos:
 - i. Parâmetros a analisar: matéria orgânica, pH, azoto, potássio e fósforo.
 - ii. Estado sanitário do arvoredado, para se avaliarem alterações do estado fisiológico, efetuado pelo menos 2 vezes por ano, entre dezembro e março e entre junho e setembro.
13. Indicar se as explorações onde vai incidir o espalhamento de efluente pecuário têm Plano de Gestão Florestal (PGF); em caso afirmativo, indicar se esta ação está prevista no mesmo.
14. Esclarecer como vai ser garantido que o espalhamento se possa realizar nas áreas propostas, uma vez que a maior parte da área de espalhamento não pertence ao requerente, existindo apenas 2 declarações de cedência por parte de proprietários, mas que não incluem toda a área necessária para o efeito.
15. Considerando que a exploração agropecuária Herdade da Rosenta se encontra em plena laboração, alerta-se, desde já, para a necessidade do cumprimento das seguintes orientações:
 - i. Garantir a salvaguarda dos exemplares de sobreiro e azinheira, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, nomeadamente ao estipulado no Artigo 16.º e no n.º 4 do Artigo 17.º.
 - ii. Nas áreas de povoamentos de sobreiro e/ou azinheira e nas áreas com sobreiros e azinheiras dispersas, deve atender-se aos valores estabelecidos na tabela do ex-INRB sobre as quantidades máximas de N (Azoto) e P (Fósforo) a aplicar em povoamentos florestais de espécies de crescimento lento, ainda que não especifica para o Sobreiro ou Azinheira, se poderá considerar como indicativa; Na ausência de melhor informação, o

documento preconiza que “As eventuais aplicações de efluentes da pecuária a estas espécies, após os 3 anos de idade dos povoamentos, ficarão condicionadas pela possibilidade prática da aplicação, e serão realizadas de 5 em 5 anos, não ultrapassando os valores referidos no Quadro em referência. Ficam, também, condicionadas pelo estado de fertilidade dos solos, o qual deverá ser aferido através da realização de análises de terra antes da aplicação dos efluentes”; No referido Quadro as quantidades de Azoto e Fósforo a aplicar, de 5 em 5 anos, não poderão ultrapassar os 28 kg/ha de N e de 7 kg/ha de P, o que deverá ficar refletido no plano de gestão de efluentes pecuários no relativo às áreas florestais.

- iii. Não executar operações de mobilização do solo, nomeadamente gradagens ou escarificações nas áreas a menos de duas vezes o raio da copa no caso de árvores adultas (sobreiros e azinheiras) e no mínimo de 4 m para o caso de árvores jovens (sobreiros e azinheiras).
- iv. Condicionar o pastoreio e as utilizações culturais sob coberto nas áreas de povoamentos de sobreiros e/ou azinheiras, limitando os encabeçamentos e as operações inerentes às culturas de modo a manter o arvoredado em boas condições vegetativas e a evitar a sua degradação ou perecimento e a promover a regeneração natural.
- v. Não efetuar o espalhamento de efluentes nas faixas de proteção das linhas de água e massas de água, que deverão ter, pelo menos 10m de largura para cada lado da linha de água ou margem das massas de água.
- vi. Restringir, ao estritamente necessário, a presença de maquinaria e pessoas na época de reprodução da fauna (março-junho).
- vii. Cumprir as disposições do PMDFCI e do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, nomeadamente, implementar Faixas de Gestão de Combustíveis na envolvente das infraestruturas e instalações pecuárias, nos termos, nomeadamente do seu artigo 15.º.

Em resposta ao pedido de elementos formulado pela Autoridade de AIA, o proponente apresentou o Aditamento ao EIA, o qual foi objeto de uma análise cuidada, tendo verificado o ICNF/DRCNF Alentejo que os elementos apresentados não respondem integralmente ao pedido de elementos previamente formulado, pelo que foi informada a Autoridade de AIA da necessidade de serem colmatadas as lacunas anteriormente identificadas para que o fator Sistemas Ecológicos pudesse ser considerado conforme. Assim:

- 1. Reitera-se a necessidade de ser apresentada a caracterização da situação de referência, bem como a avaliação de impactes expectáveis para as áreas de espalhamento. Deveriam ter sido apresentadas e caracterizadas as novas áreas de espalhamento já submetidas no âmbito da avaliação ao PGEP em curso. Embora a aprovação do PGEP decorra de forma independente procedimento de AIA em curso, as novas áreas propostas para a realização do espalhamento do efluente pecuário integram o presente projeto, pelo que não poderão ser dissociadas do referido procedimento.
- 2. É fundamental a apresentação do Quadro 4 - Caracterização da aplicação de efluente pecuário nos parcelários com arvoredado do PGEP da Suinicultura da Rosenta, devidamente atualizado, em virtude de alguns dos parcelários constantes do mesmo não terem obtido aprovação por parte da APA/ARH Tejo e Oeste e, portanto, não poderem integrar o projeto em avaliação.
- 3. Alerta-se ainda para o facto de, na presença de sobreiros ou azinheiras, haver a necessidade de salvaguardar uma área de duas vezes a projeção do raio da copa desses espécimes, num mínimo de 4 metros, independentemente se for indivíduo adulto ou

jovem, e não de 1m conforme erradamente é referido no Aditamento a este respeito. Esta realidade poderá vir a ter influência na contabilização das áreas a providenciar para espalhamento do efluente pecuário, uma vez que ficará menos área disponível para esse efeito se salvaguardada a área mínima que o ICNF preconiza.

Até ao dia da visita à exploração suinícola da Herdade da Rosenta (12/4/2021), não foi facultada pelo proponente, qualquer informação adicional, quer à Autoridade de AIA, quer à Entidade Licenciadora, pelo que a informação de que a CA dispõe é a constante no EIA (janeiro de 2020) e no Aditamento (datado de dezembro de 2020).

Conclusão

Considera-se que a omissão de informação constante no EIA e no Aditamento não permite a emissão de um parecer devidamente fundamentado no fator Sistemas Ecológicos porquanto não existe informação técnica/científica validada, relativamente ao estado do ambiente na Herdade da Rosenta e nas áreas onde será efetuado o espalhamento dos efluente pecuário.

Acresce também o facto de não serem identificáveis, nem mensuráveis os reais impactes expectáveis associados ao aumento do efetivo pecuário que o projeto preconiza, bem como das ações associadas à realização do espalhamento de efluentes pecuários, em consequência de o respetivo PGEP não ter sido aprovado.

Concluindo, a ausência de informação referente à caracterização de referência da área de intervenção do projeto, bem como a ausência da avaliação de impactes relativamente à totalidade das áreas de espalhamento, não permite a aprovação do projeto em análise.

Face ao anteriormente exposto, emite-se parecer desfavorável ao projeto “Alteração da Suinicultura da Herdade da Rosenta”.

PATRIMÓNIO

A Exploração Pecuária da Herdade da Rosenta, desde 1989, produz porcas reprodutoras. Agora, pretende o proponente alterar a produção para a engorda intensiva de porcos.

A fase de construção do Projeto “Alteração da Suinicultura” apenas envolve obras no interior dos pavilhões das porcas reprodutoras, de modo a adaptá-los aos porcos de engorda.

Sobre a Herdade da Rosenta, considera-se, na generalidade, adequada a metodologia adotada nos trabalhos para caracterizar a situação de referência: foi efetuada a recolha bibliográfica e documental, e foi realizada a prospeção arqueológica sistemática. Nestes trabalhos não se identificaram ocorrências/vestígios patrimoniais e arqueológicos.

Assim, para a área da Herdade da Rosenta, não tendo sido revelada a ocorrência/vestígios patrimoniais ou arqueológicas, concorda-se com o EIA quando indica a inexistência de impactes associados ao Projeto, pelo que também não propõe medidas de minimização.

Sobre a área de espalhamento dos efluentes pecuários, no exterior da Herdade da Rosenta, não foi possível caracterizar a situação de referência e avaliar os impactes no Património, pois o 2.º Aditamento ao EIA não disponibilizou as localizações dos parcelários do PGEP.

Como exemplo desta necessidade, refere-se que no parcelário 1932005347002 (excluído do PGEP no 2.º Aditamento por, de acordo com o parecer da APA/ARHTO, já constar de outro PGEP, verificou-se a existência de 3 sítios arqueológicos, após consulta à base de dados da Direção-Geral do Património Cultural:

- Vale de Freixo 2 (CNS 26796) - Anta/Dólmen do Neo/Calcolítico.
- Carneiro/Colmeiro dos Bois (CNS 26590) - Anta/Dólmen do Neo/Calcolítico.
- Oliveira da Cruz (CNS 26554) - Anta/Dólmen do Neo/Calcolítico.

Face ao exposto, emite-se Parecer Favorável para o fator Património, condicionado à:

- 1.º - Realização da prospeção arqueológica nas parcelas do PGEP, no exterior da Herdade da Rosenta, com a finalidade de averiguar a existência de ocorrências patrimoniais que poderão ser afetadas.
- 2.º - Caracterização do estado de conservação das ocorrências, e existências, e indicar as respetivas as respetivas medidas de salvaguarda/minimização.
- 3.º - Criação, nos sítios arqueológicos identificados, de zonas tampão com sistema de demarcação física (exemplo com fita sinalizadora), para evitar o acesso à circulação de máquinas, ao pisoteio, às práticas agrícolas e ao espalhamento de efluentes.
- 4.º - Todos estes trabalhos deverão ser realizados por um arqueólogo.

SAÚDE HUMANA

De um modo geral, o EIA apresenta corretamente os impactes dos determinantes ambientais na saúde das populações, avaliados como negativos pouco significativos.

Apesar de se concordar com as medidas de minimização e controlo da proteção da saúde humana e das populações indicadas no EIA, emite-se Parecer Favorável para o fator Saúde Pública, condicionado às seguintes condições:

- 1.º - Monitorizar de forma permanente e adequada da qualidade da água subterrânea utilizada para consumo humano através da elaboração de um PCQA (Programa de Controlo da Qualidade da Água), adequado à origem da água, às principais fontes de poluição e aos compostos envolvidos. A água utilizada para consumo humano deverá cumprir o preconizado no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, nomeadamente no que diz respeito aos parâmetros e frequência mínima de amostragem e de análise da água. Além dos parâmetros previstos na legislação, deverá ser monitorizada a presença de antibióticos e medicamentos hormonais utilizados para administração em animais.
- 2.º - Garantir a proteção das captações de água existentes de forma a salvaguardar os pressupostos do capítulo V do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, assim como os perímetros de proteção previstos na Portaria n.º 702/2009, de 6 julho.
- 3.º - Assegurar que o dispositivo de tratamento e desinfecção da água, garante, contínua e eficazmente, as características de potabilidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro. Deverá ser garantido que em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano os valores de desinfetante residual se mantenham entre 0,2 e 0,6 mg/l de cloro livre ou entre 0,1 e 0,4 mg/l de dióxido de cloro, que é a barreira sanitária a contaminações de origem microbiológica.

- 4.º - Apresentar um estudo de caracterização da composição das coberturas dos pavilhões de recria e engorda para identificação da presença de fibrocimento com possível aglutinação de fibras de amianto; Posterior avaliação de risco do estado de manutenção e conservação das coberturas dos pavilhões de recria e pavilhões de engorda; Posterior preconização de medidas preventivas e/ou corretivas.

SOLOS

Nos 104 ha da herdade da Rosenta predominam:

- solos Litólicos (incipientes, pouco profundos, baixa fertilidade e elevado risco de erosão);
- capacidade de uso da classe *E* (limitações severas à prática agrícola);
- uso atual de indústria (Pecuária) e agro-florestal (prados de regadio e sobro/azinho).

Na herdade da Rosenta:

- a produção intensiva de suínos ocupa 12 ha e a produção extensiva de bovinos faz-se em 64 ha de pastoreio;
- a concretização do Projeto não originará alterações/afetações de solos, pois não prevê a construção de novas infraestruturas para além das já existentes.

Assim, na herdade da Rosenta, não será exetável a ocorrência de impactes por o Projeto não prevê alterações do solo, da capacidade de uso do solo e da ocupação atual do solo.

No que respeita à área de espalhamento de 44 738 m³/ano de chorumes e 2 814 ton/ano de estrume, e porque o 2.º Aditamento ao EIA não ter apresentado o atual PGEP, não se conseguiu identificar os impactes, nem propor a monitorização da evolução da afetação do solo nos parcelários com espalhamento de efluentes a efetuar duas vezes por ano.

Face ao exposto, a falta de informação sobre a área de espalhamento e a impossibilidade de se identificarem os impactes e de se propor as respetivas medidas minimizadoras e a monitorização nos parcelários do PGEP, não permite a avaliação de impactes neste fator.

SÓCIO-ECONOMIA

A Exploração Pecuária da herdade da Rosenta situa-se a cerca de 7 km de Montemor-o-Novo e emprega 16 funcionários em regime de laboração contínuo.

Da análise efetuada à parte do EIA que reporta ao contexto socioeconómico, e em particular no âmbito da sócio-demografia, verificou-se que a análise se baseia essencialmente na informação compilada das estatísticas oficiais e os indicadores que informam a análise são os que habitualmente se utilizam em estudos desta natureza. Não foram identificadas incorreções ou incongruências que possam distorcer o sentido das análises propostas.

Apesar do EIA informar sobre a intenção da Exploração produzir energia com base em recursos renováveis, de forma a reduzir os atuais consumos energéticos, no caso do Biogás, não há, depois, qualquer desenvolvimento do tema.

No que respeita aos impactes originados pela concretização do Projeto, prevê-se:

- um impacte negativo pouco significativo, ao nível local, devido à redução de 1 posto de trabalho (16 para 15), apesar de se verificar o aumento do efetivo animal na Exploração Pecuária;
- um impacte positivo significativo, ao nível regional, devido ao fornecimento de bens e serviços à Exploração Pecuária dinamizar a economia regional, com destaque para a fábrica de ração em Arraiolos, que fornece 9 600 ton/ano de alimento dos suínos, e para o matadouro em Reguengos de Monsaraz, que abate 35 800 porcos/ano no fim do ciclo de produção;
- um impacte positivo significativos, ao nível nacional, devido à totalidade da produção animal ter como destino a exportação para a China, promovendo a diminuição do deficit da balança comercial.

Como conclusão, no que concerne ao âmbito da Socioeconomia, nada à obstar ao Projeto.

RESÍDUOS

De acordo com o EIA, os principais resíduos gerados na Exploração são:

Resíduo (designação corrente)	Designação de Acordo com o LER	Código LER	Acondicionamento/ Armazenamento	Destino Final	Quantidade produzida em 2018
Resíduos Urbanos e Equiparados	Mistura de resíduos urbanos e equiparados	20 03 01	Contentor de 120 l	GESAMB, EEIM	-
Resíduos de embalagens	Mistura de embalagens	15 01 06	Contentores de deposição seletiva	VALROM ED	155 Kg
Cadáveres animais	Resíduos de tecidos animais	02 02 02	Necrotério	ITS	107 porcas 2875 leitões maternidade 1075 leitões recria 396 porcos de engorda
Resíduos hospitalares	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos com vista à prevenção de infeções	18 02 02*	Contentor de 5 litros	Ambimed	8,4 Kg

Quadro III - Caracterização dos resíduos produzidos na Exploração (Quadro 60 do EIA)

Na concretização do Projeto, e indicando o 1.º Aditamento ao EIA a necessidade de se efetuarem obras no interior dos pavilhões das porcas reprodutoras, para adaptação aos porcos de engorda, serão também produzidos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) (LER pertencentes ao capítulo 17).

Sobre os impactes do Projeto, prevê-se a ocorrência de um impacte negativo pouco significativo, devido às obras de remodelação dos pavilhões poderem fomentar a poluição de solos e águas (superficiais e subterrâneas), por derrame e infiltração de materiais contaminantes, principalmente óleos, lubrificantes e combustíveis.

Face ao exposto, nada à obstar ao Projeto, se aplicada a medida de minimização na fase de construção: Proceder à recolha de derrames de materiais poluentes no solo/águas, ao acondicionamento em contentor, dentro de um armazém, e ao posterior envio para tratamento por empresa licenciada.

QUALIDADE DO AR

A Exploração Pecuária localiza-se em propriedade rural pertença do proponente, sem a presença de recetores sensíveis na sua proximidade.

Na fase de exploração do Projeto, o EIA prevê e estima a emissão de:

- odores desagradáveis, nos pavilhões e no sistema de retenção de efluentes pecuários;
- gases com efeito de estufa (GEE), nas lagoas de retenção, principalmente, 12 000 Kg/ano de Metano (CH₄), 15 000 Kg/ano de Amoníaco (NH₃) e 17 Kg/ano de Oxido Nitroso (N₂O).

Sobre os impactes do Projeto, prevê-se a ocorrência de um impacte negativo significativo, no âmbito das alterações climáticas, devido à elevada emissão de GEE, em especial o CH₄ e o N₂O, durante o armazenamento e o espalhamento do estrume e chorume. Possuindo estes GEE elevado potencial de aquecimento global, superior ao Dióxido de Carbono (CO₂), considera-se que o Projeto contribui para a concentração destes gases na atmosfera, com efeitos adversos ao nível das alterações climáticas.

Face ao exposto, nada há a obstar ao Projeto, se aplicada a medida de minimização na fase de construção: reduzida a emissão de gases com efeito de estufa nas lagoas, através da colocação de coberturas de proteção flutuantes.

AMBIENTE SONORO E PAISAGEM

A Exploração Pecuária localiza-se em propriedade rural pertença do proponente, sem a presença de recetores sensíveis na sua proximidade.

Nas fases do projeto, não é expectável a ocorrência de impactes, pois o Projeto:

- não possui fontes ruidosas de carácter permanente suscetíveis de exceder os limites impostos no Regulamento Geral do Ruído;
- não introduz novos elementos na paisagem e integra numa paisagem de carácter rural.

3. CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 4 de fevereiro a 17 de março de 2021, não tendo sido recebidos quaisquer pareceres nesse âmbito.

4. CONCLUSÕES

O Projeto “Alteração da Pecuária na Herdade da Rosenta” pretende:

- alterar a produção intensiva de suínos para 7 834 porcos de recria (até 20 kg) e 13 760 porcos de engorda (30 a 100 kg), num total de 2 455,7 CN;
- manter a produção extensiva de bovinos com 122 vacas, 5 touros e 50 vitelos, num total de 122,6 CN;
- valorizar em parcelas agro-florestais 44 738 m³ de chorumes e 2 814 ton de estrume.

O impacto positivo do Projeto é expectável no fator Sócioeconomia, devido à totalidade da produção animal (35 800 porcos/ano) ser exportada para a China, promovendo a diminuição do deficit da balança comercial.

Os principais impactos negativos são expectáveis nos fatores:

- Recursos Hídricos, sendo significativo não minimizável, devido à afetação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas com origem nas deficientes condições de armazenamento do chorume e do estrume. Importa referir que a situação de referência e a avaliação dos impactos retratadas no EIA não correspondem ao observado na visita da CA, principalmente as condições estruturais do sistema de armazenagem de efluentes pecuários, pelo que se considera que não são minimizáveis com as medidas do EIA.
- Qualidade do Ar, sendo significativo mas minimizável, devido às elevadas emissões de GEE, em especial o CH₄ e o N₂O, no armazenamento e no espalhamento do estrume e chorume. Possuindo estes GEE elevado potencial de aquecimento global, superior ao Dióxido de Carbono (CO₂), considera-se que o Projeto contribui para a concentração destes gases na atmosfera, com efeitos adversos ao nível das alterações climáticas.

No que respeita à área de espalhamento dos efluentes pecuários, concluiu-se que:

- o PGEP submetido na AIA não reflete o aumento do efetivo animal do Projeto;
- os dois Aditamentos ao EIA não informaram sobre o atual PGEP, posteriormente entregue na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, possuindo este mais 10 parcelas e mais 269 ha do que o PGEP da AIA;
- assim, a CA não conseguiu determinar a natureza e a magnitude dos impactos na área de espalhamento, que representa 98 % da área total do Projeto sujeito a AIA, nos fatores Solos, Recursos Hídricos, Sistemas Ecológicos, Património, Qualidade do Ar e Ordenamento do Território.

Sobre a aplicação do Regime de Emissões Industriais, destinado a previr e controlar a poluição para a água e para o solo, a Agência Portuguesa do Ambiente, no âmbito da Licença Ambiental (LA), emitiu parecer desfavorável ao Projeto, devido ao Proponente não ter implementado as Melhores Técnicas Disponíveis indicadas para resolver as deficientes condições de armazenamento dos efluentes pecuários da Exploração.

Importa referir que o Proponente da Exploração Pecuária da Herdade da Rosenta:

- no âmbito da AIA, já submeteu 3 EIA sem nenhum obter uma DIA favorável;
- no âmbito da LA, já solicitou 2 pedidos sem nenhum obter parecer favorável.

5. PARECER

Propõe-se a emissão de **parecer desfavorável** ao Projeto “Alteração da Pecuária na Herdade da Rosenta”, nos fatores Recursos Hídricos, Sistemas Ecológicos e Solos, na medida em que, em sede de AIA, se constatou:

- 1.º A Exploração Pecuária, e consequentemente o Projeto, não possui os órgãos do sistema de armazenagem de estrumes e de chorumes com condições estruturais suficientes que evitem a afetação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas pelos efluentes pecuários produzidos, quer pelo atual efetivo animal, quer pelo aumento do efetivo pecuário do Projeto, de acordo com o indicado na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.
- 2.º A Exploração Pecuária, e consequentemente o Projeto, não possui um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários com área suficiente para valorizar os efluentes pecuários produzidos pelo aumento do efetivo pecuário do Projeto, de acordo com o indicado na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.
- 3.º O EIA e os seus dois Aditamentos, não cumpriram os Objetivos da AIA indicados no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, no que respeita:
 - à área de implementação do Núcleo de Produção de Suínos, por o reportado nos documentos não corresponder ao observado na visita;
 - à área de espalhamento dos efluentes pecuários (representa 98 % da área total do Projeto), por os documentos não conterem os parcelários, não caracterizarem a situação de referência nem demonstrarem a inexistência de impactes sobre os fatores ambientais e nas tipologias da Reserva Ecológica Nacional com aplicação de efluentes pecuários interdita.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

(Eng. Mário Lourido)

(Dr.ª Ana Pedrosa)

(Art.º José Rosado)

APA / Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

(Eng.ª Maria da Conceição Ramos)

ICNF / Departamento Conservação da Natureza e Florestas Alentejo

(Eng.ª Joana Venade)

Direção Regional de Cultura do Alentejo

(Dr.ª Esmeralda Gomes)

ARS / Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central

(Dr. Pedro Bento)

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

(Eng.ª Teresa Santos)

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

(Eng.ª Maria João Carvalho)

APA / Licença Ambiental

(Eng. Miguel Santos)

Mário Lourido

De: Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos <mconceicao.ramos@apambiente.pt>
Enviado: 4 de maio de 2021 16:07
Para: Mário Lourido
Cc: Mariana Pedras
Assunto: Procedimento de AIA - Alteração Suinícola da Herdade da Rosenta - Delegação de assinatura

Eng.º Mário Lourido,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da CA do presente procedimento, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa da presidente da CA, Eng.º Mário Lourido.

Com os melhores cumprimentos,

Conceição Ramos

Técnica superior

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



ARH do Tejo e Oeste
Rua Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa | PORTUGAL
Telefone: +351 218430400 / +351 218430410 (ext. 5107)
e-mail: mconceicao.ramos@apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

Mário Lourido

De: Joana Dias Almeida Venade <Joana.Venade@icnf.pt>
Enviado: 4 de maio de 2021 16:58
Para: Mário Lourido
Assunto: AIA 463 Alteração Pecuária da Herdade da Rosenta

Boa tarde

Concordo com o teor do parecer da Comissão de Avaliação referente ao processo de AIA 463 Alteração Pecuária da Herdade da Rosenta e delego a minha assinatura no Eng.º Mário Lourido.

Com os melhores cumprimentos,

Joana Venade

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo

Divisão de Áreas Classificadas

Rua Tenente Raul d' Andrade, 1 e 3 7000-613 Évora

Telefone : +351 266 737 370 – Voip: 55017

web : www.icnf.pt

email: drcnf.alentejo@icnf.pt



Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

Mário Lourido

De: Esmeralda Gomes <egomes@cultura-alentejo.gov.pt>
Enviado: 3 de maio de 2021 17:52
Para: Mário Lourido
Assunto: AIA 463 - Alteração da Pecuária da Herdade da Rosenta

Venho por este meio, autorizar o Senhor Presidente da CA, de assinar em meu nome, no âmbito do AIA da Herdade da Rosenta, Montemor-o-Novo.



Esmeralda Gomes
Técnica Superior - Arqueóloga

Mário Lourido

De: Pedro Bento <Pedro.Bento@alentejocentral.min-saude.pt>
Enviado: 4 de maio de 2021 11:12
Para: Mário Lourido
Assunto: Delegação de Assinatura - AIA 463 " Alteração da Pecuária da Herdade da Rosenta"

Exmos senhores .

Venho por este meio delegar a minha assinatura na pessoa do Coordenador da Comissão de Avaliação do processo AIA 463 " Alteração da Pecuária da Herdade da Rosenta", o Engº Mário Lourido.

Com os meus melhores cumprimentos

Pedro Manuel Bento

Técnico Saúde Ambiental (Coordenador)
Vogal do Conselho Clínico e de Saúde do ACES/Alentejo Central
Cédula Profissional nº C- 028436172
Unidade de Saúde Pública : ACES/Alentejo Central
Rua D. Manuel da Conceição Santos, n.º 62
7005-451 Évora
Telefone 266 730 250 Fax 266 709 214



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



ACES
ALENTEJO CENTRAL



Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP
Largo do Jardim do Paraíso, nº 1 | 7000-864 Évora
Tel: 266 758 770 | Fax: 266 735 868
www.arsalentejo.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR

Já conhece o Portal SNS?



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE

Clique aqui para aceder ao Portal SNS
www.sns.gov.pt

PROXIMO DE SI



SNS
PROXIMIDADE

Os primeiros passos
do SNS do futuro
www.sns.gov.pt

Mário Lourido

Assunto: FW: AIA 463 "Alteração da Pecuária da Herdade da Rosenta"

De: teresa santos <teresa.santos@drapal.min-agricultura.pt>

Enviada: 4 de maio de 2021 19:45

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Assunto: RE: AIA 463 "Alteração da Pecuária da Herdade da Rosenta"

Boa Tarde

Concordo com o parecer e delego assinatura no coordenados da CA do EIA em epigrafe

Cpts,

Diretora de Serviços de Controlo
Maria Teresa P. Santos
Eng.ª Zootécnica



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Direção de Serviços de Controlo

Quinta da Malagueira, Apartado 83

7006-553, Évora, PORTUGAL

TEL +351 266 757 800

Fax: + 351 266 757 850

<http://www.drapal.min-agricultura.pt>



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA



2021PORTUGAL.EU

Mário Lourido

De: Maria João Carvalho <mcarvalho@cm-montemornovo.pt>
Enviado: 5 de maio de 2021 14:05
Para: Mário Lourido
Assunto: AIA 463 - Herdade da Rosenta

Boa tarde Engº Mário Lourido,

Concordo com o teor do parecer da Comissão de Avaliação referente ao processo de AIA 463 Alteração Pecuária da Herdade da Rosenta e delego a minha assinatura no Eng.º Mário Lourido.

Melhores cumprimentos,



VIVER
MONTEMOR
-O-NOVO

Maria João de Carvalho
Técnica Superior
Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo
Gestão Urbanística
Largo dos Paços do Concelho,
7050-127 Montemor-o-Novo
cmmonemor@cm-montemornovo.pt
T. 266 898 100
www.cm-montemornovo.pt

Mário Lourido

De: Miguel Santos <miguel.santos@apambiente.pt>
Enviado: 4 de maio de 2021 11:27
Para: Mário Lourido
Cc: Célia Peres
Assunto: AIA 463 "Alteração da Pecuária da Herdade da Rosenta"

Exmo. Senhor
Presidente da CA

Serve o presente para informar que delego a minha assinatura do presente parecer no presidente da CA.

Com os melhores cumprimentos.

Miguel Santos

Divisão de Emissões Industriais
Departamento de Licenciamento e Gestão Ambiental



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora
(+351) 214728200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!